

TERMO ADITIVO Nº 030/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

VALOR TOTAL: **R\$ 38.006.370,57** (trinta e oito milhões, seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00**
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Saúde, EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº



██████████ CPF nº ██████████, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº ██████████, inscrito no CPF/MF nº ██████████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto nº 58.376 de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**, o valor total de **R\$ 38.006.370,57** (trinta e oito milhões, seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo, **R\$ 37.328.370,57** (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00**, fontes **00 e 02** e **84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00**.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Mês Desembolso	TOTAL	Hospital	PROHDOM - Melhor em Casa
janeiro/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
fevereiro/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
março/19	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
Total	38.006.370,57	37.328.370,57	678.000,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.



ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CRA - SP 70067

CPF:

[REDACTED]

NOME:

José Guilherme Rocha Jr
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

CPF:

